



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 009/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.174.184,36 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Física e Educacional

Projeto/Atividade: **1.0191 – CONSTR.DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CENTRAL KISEDJE**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.25750000000	Obras e Instalações	R\$	594.133,64
4.4.90.51.00.00.25000000000	Obras e Instalações	R\$	5.435,46
4.4.90.51.00.00.15750000000	Obras e Instalações	R\$	1.574.615,26
TOTAL			R\$ 2.174.184,36

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

B.B – C/V 24.591-7 PMQ CONSTR.E.E INDIGENA KISEDJE **R\$ 599.569,10**

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.Conv.do Estado – Const.do Novo Prédio da Esc.Estad.Indígena Central Kisedje

Rubrica: 2.4.2.2.51.0.1.01.00.00

Fonte de Recurso: 15750000000

Valor: R\$ 1.574.615,26

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Fevereiro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 16 de Fevereiro de 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 009/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação por Convênios** em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para **“Construção do Novo Prédio da Escola Estadual Indígena Central Kisedje”**. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e dos cofres públicos do município. Conforme documento em anexo.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal